



LEI Nº 660/1998

De 20 de agosto de 1998

AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Cruzeiro da Fortaleza, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, ao orçamento vigente, no valor de R\$ 4.936,00 (quatro mil, novecentos e trinta e seis reais), sendo CR\$ 3.280,00 (três mil, duzentos e oitenta reais) com recursos do Convênio com o Ministério da Saúde e CR\$ 1.656,00 (Um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais) com recursos próprios da Prefeitura Municipal, para erradicação do mosquito *Aedes Aegypti*, transmissor da Dengue:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade 2.5 - Departamento Municipal de Saúde e Assistência Social

13 - SAÚDE E SANEAMENTO

75 - SAÚDE

430 - Vigilância Sanitária

3111-Pessoal Civil..... R\$ 1.000,00

3120-Material de Consumo..... R\$ 984,00

3132-Outros Serviços e Encargos..... R\$ 2.952,00

TOTAL DOS CRÉDITOS.....R\$ 4.936,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial, previsto no artigo anterior, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações, nos termos do art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64.

Art.3º - O Crédito Especial será aberto ao orçamento vigente, através de Decreto do Executivo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas das disposições em contrário.

Cruzeiro da Fortaleza-MG, 20 de agosto de 1998.

JOSÉ MILTON NUNES
Prefeito Municipal